

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 508, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.130

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012, Decreto Administrativo n.º 088, de 20 de março de 2006, e

Considerando a conseqüente redução das atividades administrativas da Assembleia Legislativa e dos respectivos gabinetes de Deputados no período do recesso parlamentar;

Considerando, ainda, o objetivo de diminuir as despesas administrativas desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir turno único de trabalho, de seis horas diárias, das oito às quatorze horas, no período de 9 a 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por este Decreto serão disciplinados pela Diretoria Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente